



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. CATEGORIA DO SERVIÇO: Bens comuns

1.2. MODELO DE CONTRATAÇÃO: Sistema de Registro de Preços

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade de aquisição de Materiais para colocação de blocos de concreto, meio fio e meio fio vazado para boca de lobo nas ruas do município através do Sistema de Registro de Preços. A realização da Ata de Registro de Preços se faz necessária pois estes itens são indispensáveis para garantir o bom andamento dos serviços requeridos pelos munícipes e nos reparos dos espaços públicos. Mantendo assim a manutenção e conservação das ruas e calçadas do município.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. ÁREA: Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

4.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos (quando for o caso).

4.3. Durante a entrega os bens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

- a) Qualidade;
- b) Durabilidade;
- c) Conformidade com o Termo de Referência.

4.4. O descritivo dos materiais compreende o que segue:

ITEM	PRODUTO	QTDE
------	---------	------



001	Bloquete/Piso intertravado unistein de concreto-Modelo onda/16 Faces/Retangular/Tijolinho/Paver/,E= 8cm, Resistência de 35 MPA, cor natural.	UNIDADES 17.200m2
002	Meio-fio ou guia de concreto pré moldado 10x12x30x1M	Unidade 6.260 unidades
003	MEIO-FIO VAZADO DE CONCRETO 10/12 X 30 X 100CM - Meio-fio vazado (boca de lobo) de concreto dimensões 10/12 x 30 x 100 cm (espessura no topo / espessura na base x altura x comprimento), com 2 entradas.	Unidade 500 unidades

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra por foto ou catálogo que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagens no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.2. Serão exigidas amostras para todos os itens.

5.3. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes do fim do prazo.

5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.5. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.7. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.





6. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

6.1. Não será exigida carta de solidariedade para essa aquisição.

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos bens. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

7.2. Os bens a serem contratados devem obedecer a Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP nº. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

8. DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

9. DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

9.1. Não será exigida documentação técnica para habilitação.

9.2. Catálogo do produto, original, próprio do fabricante contendo: ilustrações ou fotografias, desenho industrial, dimensões, massa (peso), marca, modelo e especificações técnicas do produto, sem deixar qualquer dúvida por ocasião da análise técnica e informações necessárias para avaliar se o material ofertado atende as exigências do edital.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.2. Não haverá participação de outros órgãos ou outras entidades nesta Ata de Registro de Preços.

11. DA GARANTIA DO OBJETO

11.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

11.2. O prazo de garantia mínimo dos itens será de 12 (doze) meses contados do recebimento definitivo do produto pela Secretaria.

11.3. Caso a empresa vencedora possua garantia maior, deverá prevalecer a maior.

12. DA FISCALIZAÇÃO





12.1. A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria demandante no ato do pedido de compra vinculado à Ata de Registro de Preços.

12.2. A gestão da Ata de Registro de Preços ocorrerá pela Secretaria que originou o processo, através do gestor da Ata indicado no Termo de Referência.

13. LEVANTAMENTO DE MERCADO

13.1. O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto nº 016/2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e encontra-se descrito no Anexo Dados do Objeto.

13.2. O ciclo de vida desta solução, tem variação de seis meses a um ano dependendo das condições de uso, armazenamento e composição química do objeto. A estimativa de uso dessa solução será de aproximadamente 12 meses.

14. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

14.1. A solução estudada trata da aquisição de materiais elétricos através de licitação/registro de preço, pela amplitude de mercado gerando economicidade aos erários públicos, tempo hábil e conformidade da Lei 14.133/2021.

15. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

15.1. As quantidades foram estimadas considerando as necessidades para um período de 12 (doze) meses que resultaram no quantitativo solicitado;

15.2. A metodologia utilizada para chegar às quantidades que serão consumidas durante o período é baseada em quantitativos utilizados nos anos anteriores, ajustando para realidade atual.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. A estimativa do valor da contratação e o método de composição dos valores está mensurada no **Anexo Dados do Objeto**. A pesquisa de preços está anexada aos autos processuais, que são procedimentos obrigatórios e prévios à realização de processos de contratação pública.

17. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

17.1. Não haverá parcelamento para esta solução. O critério de adjudicação do objeto será conforme descrito no **Anexo Dados do Objeto**.





18. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

18.1. Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

19. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

19.1. As demandas não estão previstas no Plano Anual de Contratações 2024/2025.

20. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

20.1. Espera-se com a contratação suprir a necessidade dos materiais relacionados pela área requisitante possibilitando o cumprimento à legislação e a continuidade das atividades que necessitam dos materiais objeto da licitação.

21. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

21.1. No específico desta contratação, não há necessidade de adequações do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

22. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

22.1. Para esta solução não se verificou impactos ambientais relevantes sendo necessário tão somente que se cumpra os critérios de sustentabilidade conforme item 7 deste Estudo Técnico Preliminar e conforme Legislação Vigente.

23. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

23.1. Justificativa da Viabilidade: Tendo em vista a existência de fornecedores dos materiais relacionados, com base na Pesquisa de Preços, declaro que a contratação pretendida é viável e necessária, nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

24. DA ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO				
(X) Risco Baixo () Risco Médio () Risco Alto				
Danos	Impacto	Ação de contingência	Responsável	Prazo
Atraso no início dos procedimentos licitatórios	Aumento das demandas que necessitam do objeto da contratação.	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e	Secretaria demandante	Antes do início dos Procedimentos Licitatórios





		Financeiros pelo Gestor		
--	--	-------------------------	--	--

RISCO 2- FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO				
() Risco Baixo () Risco Médio (x) Risco Alto				
Danos	Impacto	Ação de contingência	Responsável	Prazo
Atraso na efetivação da contratação	Fracasso na licitação. Necessidade de refazer o processo licitatório	Editais com condições de habilitação eficientes.	Setor de Licitações	Durante o procedimento licitatório. Constante

25. RESPONSÁVEIS

Nome do servidor responsável pelo Estudo Técnico Preliminar: Felipe Lopes Gomes. Matrícula: 2283-7

Cargo: Assessor do Diretor de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura.

Denise Dias Rodrigues
Diretora de Administração

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

PREFEITO MUNICIPAL

